

DISPENSA DE LICITAÇÃO



01	Elaborar a definição sumária do objeto através do DFD – (Documento de formalização da demanda).													
02	Pesquisar por um dos documentos relacionados abaixo para comprovação de parâmetro de preço em conformidade com o Art. 23 da Lei 14.133/2021: - Publicações no PNCP. - Contratações anteriores pelo município ou outro RPPS. - Banco de nota fiscal eletrônica. - Mídia especializada ou catálogos. Obs.: Caso não encontre nenhuma das opções acima, solicitar orçamento de fornecedores para realizar parâmetro de preço.													
03	Elaborar o DAC – (Documento emitido pelo Agente de Contratação), incluindo quando for o caso, justificativa para solicitação direta de orçamento e/ou não realização da Dispensa eletrônica.													
04	Juntar Portaria de Nomeação do Agente de Contratação.													
05	Redigir o Termo de Referência com a minuta do contrato , exceto quando dispensado conforme art. 95 da Lei 14.133/2021 e Decreto 1.642/2024 de Sarzedo.													
06	Enviar email para o ganhador da proposta com o decreto de tributação , com o código de ética e política da informação do RPPS e solicitar a de declaração dos mesmos. solicitar os documentos de habilitação da empresa, e quando for o caso, dispensar total ou parcialmente a documentação de habilitação, conforme decreto 1.642/2024 de Sarzedo, e ainda, perguntar se já é cadastrado no Licitar digital , caso não seja, precisa ligar no (31) 3191 0707 ou se cadastrar no link https://licitar.digital/fornecedor/ .													
07	Análise da conformidade de toda documentação do fornecedor (habilitação) e preço estipulado. <table><tr><th colspan="2">HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA</th></tr><tr><td>Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).</td><td></td></tr><tr><td>Regularidade para com a <u>Fazenda Federal</u>, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.</td><td></td></tr><tr><td>Regularidade relativa ao <u>Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS</u>, emitida pela Caixa Ec. Federal.</td><td></td></tr><tr><td>Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a <u>Justiça do Trabalho</u>, mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1 de maio de 1943.</td><td></td></tr><tr><td>Declaração com o tipo de tributação adotada pela empresa para possível retenção de imposto de renda.</td><td></td></tr></table>	HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA		Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).		Regularidade para com a <u>Fazenda Federal</u> , mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.		Regularidade relativa ao <u>Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS</u> , emitida pela Caixa Ec. Federal.		Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a <u>Justiça do Trabalho</u> , mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1 de maio de 1943.		Declaração com o tipo de tributação adotada pela empresa para possível retenção de imposto de renda.		
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA														
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).														
Regularidade para com a <u>Fazenda Federal</u> , mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.														
Regularidade relativa ao <u>Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS</u> , emitida pela Caixa Ec. Federal.														
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a <u>Justiça do Trabalho</u> , mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1 de maio de 1943.														
Declaração com o tipo de tributação adotada pela empresa para possível retenção de imposto de renda.														
08	Emissão de Parecer jurídico ou técnico.													
09	Aprovação do Conselho Administrativo do IPRES.													
10	Ato de Autorização.													
11	Publicação do Extrato de Resultado no site do diário oficial.													
12	Anexo I do Código de Ética													
13	Anexos I e II da Política de Segurança da Informação.													
14	Conferir o cadastro na licitar.													
15	Lançar o processo no sistema de compras da ASI .													
16	Escanear documentos para o PNCP e Cadastrar o Processo no site do PNCP , através do Licitar Digital.													
17	Numerar o processo.													
18	Publicar o processo completo no site do RPPS .													
19	Lançar o processo no sistema do Tribunal de Contas – Sicom .													

Portaria 62/2025
 Contratação: 124/2025
 SP: 153/2025



PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 - PEDIDO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pedido Nº: 39

De: Superintendência do IPRES

Data: 13/11/2025.

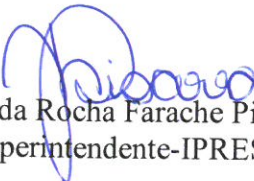
OBJETO: aquisição de material e serviços divisorias eucatex.

JUSTIFICATIVA: visa fundamentar a necessidade de aquisição de divisórias Eucatex e serviços de instalação para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)-IPRES, com o objetivo de promover melhorias na infraestrutura física, funcionalidade e atendimento ao público.

2 - AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA)

Autorizo o processamento da fase preparatória da Contratação (art. 18 Lei 14.133/2021) desde que haja dotação orçamentária, disponibilidade de recursos e adequação ao plano plurianual e lei orçamentária.

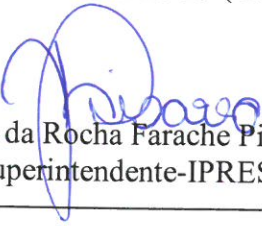
Data: 13/11/2025.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente-IPRES

3 - QUANTITATIVO - DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO

O objeto tem previsão de aquisição imediata, dada a volatilidade dos preços vigentes no mercado.

O objeto solicitado tem conclusão prevista em até 20 (vinte) dias e possui prioridade alta.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente-IPRES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.722.722/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2021
NOME EMPRESARIAL MIX COMERCIO DE FORROS E DIVISORIAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORROCOL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CORONEL PROCOPIO	NÚMERO 316	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 32.260-040	BAIRRO/DISTRITO INCONFIDENTES	MUNICÍPIO CONTAGEM
UF MG		TELEFONE (31) 3411-5229/ (31) 3411-1473
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAUNI.BHZ@TERRA.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****





Tema moderno

E-mail

Contatos

Config de recebimento

Configurações

compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Sair

Pastas

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Assunto **Fwd: ORÇAMENTO FORROCOL DIVISÓRIAS**

De Forrocol - Cynthia

Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Data Hoje 08:44

ORÇAMENTO - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.pdf(~110 KB)

EM ANEXO ORÇAMENTO DIVISÓRIAS ,

CYNTHIA ANGRISANO

FORROCOL

ZAP 31 33685603

----- Mensagem encaminhada -----

Estou enviando o orçamento referente ao Fornecimento de Materiais para você encaminhar ao cliente

--





Contagem, 12 de Novembro de 2025

À Secretaria e Assistência Social
Cidade: Sarzedo - MG
Telefone: (31) 9 99583606

01 - Fornecimento de materiais para montagem de divisórias com uma porta especial de 0.90m² e com vidros na recepção.

TOTAL..... R\$ 4.930,00

C. Pagamento: À vista.

V. Preços: 05 dias.

Cordialmente,



Cynthia Angrisano
Diretora
31 3368-5603

RUA CORONEL PROCÓPIO, 316 - INCONFIDENTES - CEP 32260-040 - CONTAGEM - MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 66.374.927/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/1991
NOME EMPRESARIAL FFF FORROS E DIVISORIAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TURMALINA	NÚMERO 99	COMPLEMENTO *****
CEP 32.400-001	BAIRRO/DISTRITO IBIRITE	MUNICÍPIO IBIRITE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	UF MG
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	





Tema moderno

E-mail

Contatos

Config de recebimento

compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Configurações

Sair

Pastas

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Assunto **orçamento Urias**

De DIRECIONAL Contabilidade

Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Data Hoje 15:10

WhatsApp Image 2025-11-11 at 15.03.16.jpeg (~164 KB)

Boa tarde prezados!

Segue orçamento Urias FFF Forros e Divisórias.

Atenciosamente,

VALDINEIA RODRIGUES

Departamento Fiscal

DIRECIONAL
CONTABILIDADE

(31) 3599-5988

(31) 98621-0240

departamentofiscal.direcional@gmail.com

@direcionalcontabilidade

Rua João Ferreira de Freitas, 226B -

SI 101- Central Park, Ibirité.



WhatsApp Image 2025-11-11 at 15.03.16.jpeg

~164 KB Exibir Baixar



Mensagem 1 de 1137

「66.374.927/0001-08」

Insc. Est. 298.172615.0087

F.F.F FORROS E DIVISÓRIAS LTDA

Rua Turmalina, Nº 99

Bairro Dea Marty CEP: 32.400-000

「IBIRITÉ - MINAS GERAIS」



natura do Cliente

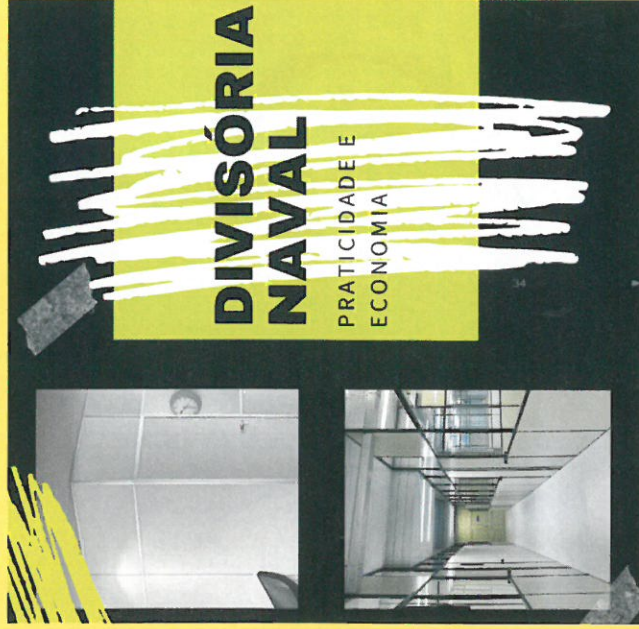


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.015.009/0001-13 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/01/2020
NOME EMPRESARIAL 36.015.009 THIAGO GONCALVES ALCAMAND				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R MARIA HELENA ROCHA	NÚMERO 43	COMPLEMENTO CASA 43		
CEP 31.842-720	BAIRRO/DISTRITO TUPI B	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO THIAGO@DIVISORIASBH.COM.BR		TELEFONE (31) 3434-7161		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



DIVISÓRIASBH



Precisou? É só chamar!

Serviços de reparos e instalações

(31) 3434-7161

(31) 98696-1688 (WhatsApp)

Rua Maria Helena Rocha, nº 43,
Bairro Tupi, Cidade Belo Horizonte
contato@divisoriasbh.com.br
[@divisoriasbh](http://www.divisoriasbh.com.br)



**Ajuda 24h
por dia à sua
disposição**

Instalação Profissional



Pastas

Caixa de entrada
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira

Assunto **RES: solicitação cotação divisórias**

De contato@divisoriasbh.com.br

Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Data Hoje 16:40

18641 - compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br.pdf(~201 KB)

Jane, boa tarde.

Segue seu orçamento em anexo, conforme visita realizada.

Att.

Frederico Andrade

contato@divisoriasbh.com.br

31-34347161/ 31-986961688 / 31-32742108

Representante Comercial



De: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 5 de novembro de 2025 09:31

Para: contato@divisoriasbh.com.br

Assunto: solicitação cotação divisórias

Assunto: Solicitação de Visita Técnica para Orçamento de Divisórias – RPPS

Prezados,

Meu nome é Jane, represento o Instituto de Previdência de Sarzedo-IPRES e estamos em fase de planejamento para a instalação de divisórias em nosso espaço físico.

Gostaríamos de solicitar uma visita técnica de sua equipe para avaliação do local e elaboração de orçamento detalhado. O objetivo é adequar os ambientes às necessidades funcionais do RPPS, priorizando conforto, privacidade e organização.

Caso seja possível agendar essa visita, estamos disponíveis nos seguintes dias: 07 e 10/11/2025 horários: 10 da manhã, 14 ou 15 hrs da tarde. O endereço para visita é: Rua Geraldo Nassif Salomão, nº 28, bairro Centro/Sarzedo/MG., TEL PARA AGENDAR: 3199516-3079 FALAR COM JANE.

Ficamos no aguardo de sua confirmação e agradecemos desde já pela atenção.

att;

JANE ESTEFANE**IPRES- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO****CNPJ 06.031.294/0001-03****RUA ANTONIO DIAS DOS SANTOS Nº180 CENTRO - SARZEDO-MG****CEP 32450-000 TEL 31 3577-7229 31 99516-3079**

Divisórias BH		Data: 07 de Novembro de 2025	
Criando sonhos		Nº do Orçamento: 18641/25	
Nome / Razão Social: INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUN. DE SARZEDO		Contato: Jane	
Endereço: R. Antônio Dias dos Santos, 180		Bairro: Centro	
Cidade: Sarzedo		Telefone: 995163079	
CNPJ:			
Vendedor	Condições de pagamento	Telefone:	Validade da Proposta
Frederico	Depósito	31- 986961688	10 DIAS

Qnt.	Unid.	Descrição	Preço Un.	Total
46,00	m²	Fornecimento e Instalação de divisória naval simples 35 mm de espessura, em aço galvanizado pintado em epoxi pó e painéis com miolo kraft	R\$	6.210,00
2,00	und	Ferragens para porta até 1,20*2,10, com requadros e batentes em aço, dobradiças pintadas e fechadura tipo alavanca cromada	R\$	760,00
3,78	m²	Vidro Comum Incolor 3mm - 1200 x 1050	R\$	321,30
Total			R\$	7.291,30

Condições gerais para execução dos serviços

- 1- Prazo do início da obra: 03 dias úteis
- 2- Previsão de execução: 05 dias úteis
- 3- Os materiais colocados na obra estarão sob guarda e responsabilidade do contratante
- 4- Compete ao contratante dar plenas condições para início e bom andamento dos serviços (pisos, paredes e tetos acabado), inclusive fornecer pontos de iluminação, tomadas na voltagem para a execução da obra
- 5- Serão retiradas após a conclusão da obra, ferramentas e equipamentos e eventuais sobras de materiais
- 6- Compete a contratada cumprir o cronograma bem como o horário de trabalho previamente acertado entre as partes
- 7- Os preços fornecidos serão válidos para as quantidades e especificações acima
- 8- Despesas decorrentes de paralisações provocadas pela contratante, após autorização de início da obra correrão por conta da contratante
- 9- A Contratada, não vinculará, sob hipótese alguma, prazos de pagamento a execução da obra
- 10- A execução da presente proposta fica vinculada a aprovação do cadastro do contratante
- 11- Faturamento: 100% Serviço
- 12- Garantia de produto 3 meses e serviço 12 meses
- 13- Caso precise de montar fora do horário comercial terá uma taxa adicional de R\$350,00

Agradecemos a preferência!

R. Maria Helena Rocha, 43 - Tupi, Belo Horizonte - MG, 31842-720
(031 3434-7161) ou (031 986961688)
Email: contato@divisoriasbh.com.br

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

1 - IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Divisórias e Forros BH LTDA

ENDEREÇO FISCAL: Rua Nelson Hugria, 1111, Tupi A – Belo Horizonte – MG **CEP:** 31.842-330

ENDEREÇO COBRANÇA/ENTREGA DE MERCADORIAS E BOLETO:
Rua Maria Helena Rocha, 43, Tupi – Belo Horizonte/ MG - **CEP:** 31.842-720.

CNPJ: 19.756.440/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 47412810065

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0.942.317/001-9

FONE: (31) 3434-7161 / (31) 3274-2108 **CEL:** (31) 986961688

DIRETORA: Verônica Alcamand – **CEL:** (31) 986960739

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 25/01/2010

2 - ATIVIDADE

RAMO: Prestação de Serviços

PRINCIPAIS PRODUTOS: Instalações de Divisórias e Forros.

3 – REFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 2187
Conta Corrente: 5200-9
OP: 03

Banco: Itaú
Agência: 6943
Conta Corrente: 60061-6

4 – REFERÊNCIAS COMERCIAIS

Vilma Alimentos – Marcos Paulo (31) 984138267

Metalsider – Pedro (31) 98001-0011

Med House – Lucas – (31) 998118366

Supermercado Uberaba – Lorena (31) 9544-7073

PUC Minas – Rodrigo - (31) 994120290





ESTADO DE MINAS GERAIS
IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO
#ASI - Mapa de Apuração

Número da Cotação: 61
Data: 12/11/2025
Objeto: MATERIAL E SERVIÇOS DE DIVISÓRIAS PARA SEDE DO IPRES. SALA DA RECEPÇÃO E ARQUIVO.

Sequencial	Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	Quantidade	Valor Total
1	52904280	52904280	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DIVISÓRIAS	3	880,0000	1.000,0000	926,6667	1	926,6700
2	31850637	31850637	MATERIAL DIVISÓRIA MDF	3	4.050,0000	6.291,3000	4.800,4333	1	4.800,4300
Total Geral:					4.930,0000	7.291,3000	5.727,1000		

Total Geral do Valor Mínimo: 4.930,0000
Total Geral do Valor Médio: 5.727,1000
Total Geral do Valor Máximo: 7.291,3000

Observações:

JANE ESTEFANE SILVA





INÍCIO

EMPRESA

PRODUTOS

INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS

CONTATO

Solicite um Orçamento

Entre em contato pelos canais abaixo e faça um orçamento.



Clique e fale no
WhatsApp
(31) 98301-7226



Fale Conosco
(31) 3442-
9494



Alguma dúvida?
contato@paineldivisorias
.ind.br



Divisórias Direto da Fábrica é na PAINEL Decorações.

A divisória estilo parede é a escolha ideal para quem precisa organizar o layout de um ambiente.

Os Painéis são compostos por chapas em HDF com Miolo Colmeia Kraff, portas, guias, Travessas além de outras peças metálicas de fixação, o sistema de montagem de Divisórias permite inúmeras combinações que se adaptam perfeitamente à exigência de cada projeto e cliente com variações de cores e miolos. Além disso, permite vários tipos de modulações - em forma de X, L ou T, com várias formas de montagem que podem ser mescladas com vidros e portas.

As Divisórias e portas são fornecidos com o núcleo MSO ("núcleo em forma de favo de mel"), capaz de absorver os impactos e distribuí-los nos diversos pontos que constituem a estrutura.

Vantagens da Divisórias

PÁGINA INICIAL

NOSSOS PRODUTOS

NOSSO PORTFÓLIO

CONTATO

\$ SOLICITE UM ORÇAMENTO

CONTATO



Entre em contato

Tem alguma dúvida? Fale com a Divisórias BH

Utilize as formas de contato abaixo e/ou preencha o formulário e iremos ajudá-lo!

Formulário de contato

Qual o seu nome?

Digite aqui...

Qual o seu e-mail?

Digite aqui...

Telefone

Digite aqui...

Mensagem

Digite aqui...

Enviar mensagem

(31) 3434-7161 // (31) 3274-2108

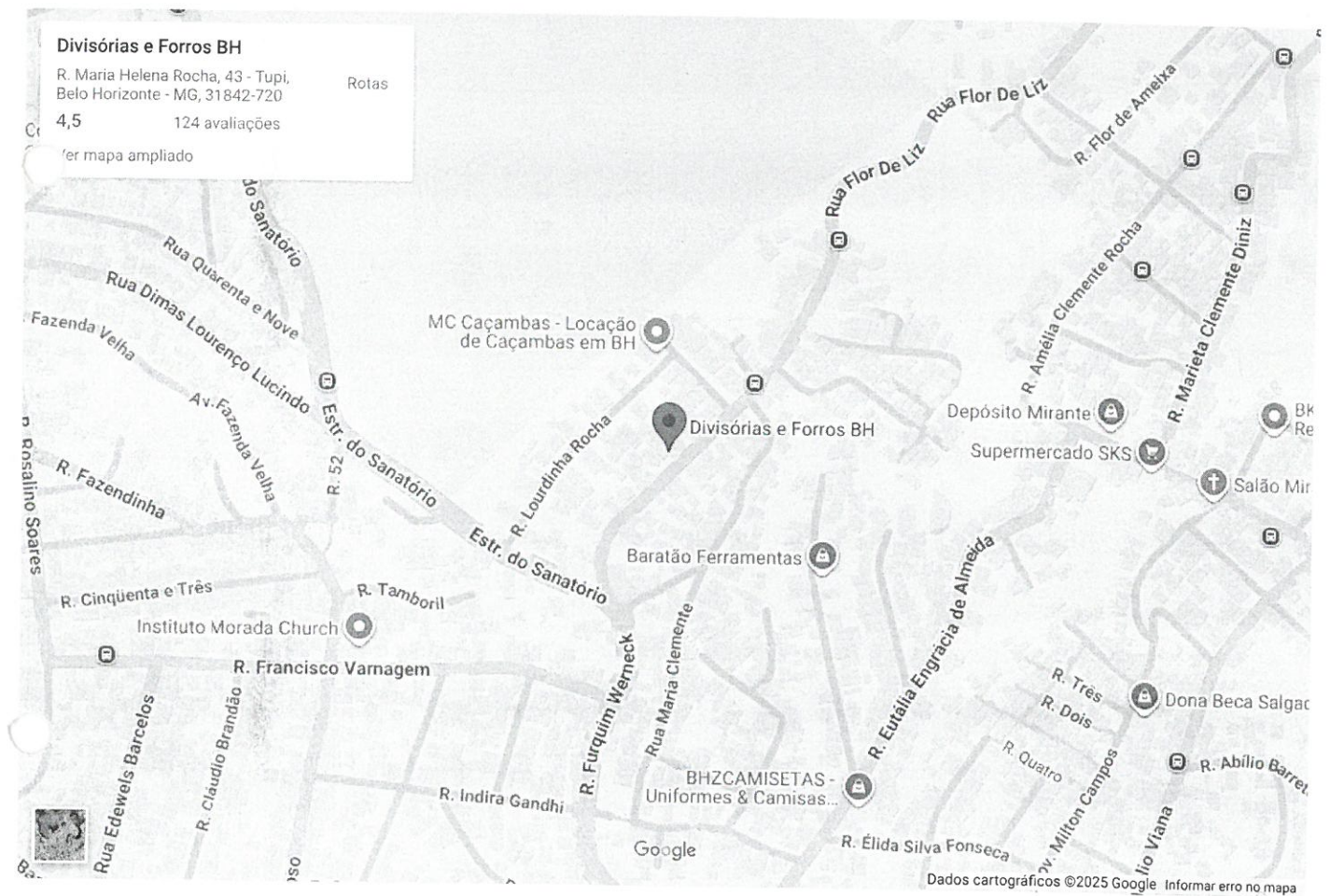
(31) 98696-1688

Rua Maria Helena Rocha, 43 - Tupi
Belo Horizonte - MG
CEP: 31.842-720

Segunda a Quinta-Feira de 8:00h às 18:00h

Sexta-Feira de 8:00h às 17:00h

Não trabalhamos aos Sábados.



FALE CONOSCO

(31) 3434-7161 // (31) 3274-2108



WHATSAPP

(31) 98696-1688



DIVISÓRIASBH

PÁGINA INICIAL

NOSSOS PRODUTOS

NOSSO PORTFÓLIO

CONTATO

\$ SOLICITE UM ORÇAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

FASE PREPARATÓRIA



1 - COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS

OBJETO: aquisição de material e serviços divisorias eucatex.

Estimativa de valor: R\$ 5.727,00 (cinco mil setecentos e vinte e sete reais).

Data: 13/11/2025.



Jane Estefane Silva
Membro da Equipe de Apoio

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo que há disponibilidade de recursos e a compatibilidade com plano plurianual, leis orçamentárias e de diretrizes, com as seguintes dotações:

Nº 03.000.03.001.09.122.402.2001.3.3.90.30.00.00.00.00 - Ficha: 07 Fonte/recurso: 1802

Nº 03.000.03.001.09.122.402.2001.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 11 Fonte/recurso: 1802

Data: 13/11/2025.

BENEVIDES ANDRE
DOS

SANTOS:04625054648

Assinado de forma digital por BENEVIDES ANDRE DOS SANTOS:04625054648
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=SEM BRANCO, ou=13036592000143, ou=videoconferencia, cn=BENEVIDES ANDRE DOS SANTOS:04625054648
Dados: 2025.11.13 10:14:47 -02'00'

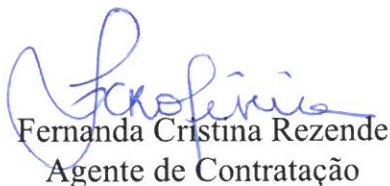
Benevides André dos Santos
Contador

3 - PARECER DA COMISSÃO PELO PROCEDIMENTO ADEQUADO

O procedimento LICITATÓRIO é o de nº 39/2025 em decorrência do previsto no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

O procedimento foi lançado como Dispensa.

Data: 13/11/2025.



Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação

4 – DISPENSA DE ETP

Dispensada elaboração de Estudo Técnico Preliminar, face à norma do artigo 4º, III, do Decreto Municipal nº 1.636/2023.

Data: 13/11/2025.



Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação



5 - DESPACHO

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATÓRIO para aquisição do OBJETO descrito.

Data: 13/11/2025.



Núbia da Rocha Farache Pizarro
Superintendente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 164/2023



**"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA
CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA
LEI FEDERAL N.º 14.133 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições,
contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I – O artigo 8º *caput* e §1º da Lei n.º 14.133/2021 que cria a figura do Agente de Contratação e sua equipe de apoio;

II – O artigo 8º §5º da Lei n.º 14.133/2021, que nomeia o Agente de Contratação como Pregoeiro, nas licitações na modalidade Pregão;

III – As Portarias Municipais ns.º 835/2022 e 677/2022, que, respectivamente nomeia o Agente de Contratação Municipal e estabelece diretrizes e regras para sua atuação e da equipe de apoio;

IV – A necessidade de unificação de informações, padronização de procedimentos e simplificação das normas de semelhante tratamento;

V – Os princípios norteadores da Administração Pública;

VI – Que o Fundo de Seguridade Social integra a administração pública indireta Municipal;

af
Gasante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para condução das licitações e contratações públicas baseadas na Lei n.º 14.133 para o Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo – FSSMS:

I – Agente de Contratação/Pregoeiro: Fernanda Cristina Rezende Oliveira;

II – Equipe de Apoio:

- a) Cleia Lemos Baroso Teófilo da Silva;
- b) Núbia da Rocha Farache Pisarro;
- c) Maria Luiza Ferreira de Lacerda.

Art. 2º. As normas que fixam as regras, diretrizes e responsabilidades do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, são as estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, na Portaria Municipal n. 677/2022 e demais atos normativos municipais ou federais pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 555/2022.

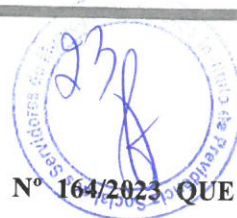
Sarzedo, 28 de março de 2023.

Marcelo Pinheiro do Amaral

Prefeito Municipal

Valdirene Araújo Lacerda Santos

Superintendente do FSSMS

**PORTARIA Nº 248/2025**

“ALTERA O INCISO II DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 164/2023, QUE NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS BASEADAS NA LEI N.º 14.133 PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o inciso II do Art. 1º da Portaria nº 164/2023, nomeando como membro da Equipe de Apoio do Agente de Contratação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), a servidora Jane Estefane Silva, em substituição à servidora Jessica Carla de Alcantara Lopes.

Art. 2º - A Equipe de Apoio que irá conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.º 14.133, será composta pelas seguintes servidoras:

- a) Jane Estefane Silva;
- b) Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva;
- c) Ângela Cristina da Silveira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 44/2024 e 16/2025.

Sarzedo/MG, 09 de junho de 2025.

Rita de Cassia das Graças Santos
Prefeita Municipal

Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente do IPRES



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 39/2025

O IPRES -INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, inscrito no CNPJ nº 06.031.294/0001-03, com sede à Rua Antônio Dias dos Santos, n.º 180, Centro, Sarzedo/MG - CEP – 32450-000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1642/2024, da Lei Municipal n.º 969/2024 e demais normas aplicáveis à espécie, observadas as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO:	18/11/2025, ATÉ 14:00 HORAS
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEPÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS:	compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br
LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO:	https://www.sarzedo.mg.gov.br/diario-eletronico

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o IPRES, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento do seguinte objeto:

1 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Contratação Direta, a escolha da proposta mais vantajosa visando a aquisição de material e serviços divisorias eucatex, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as disposições contidas no artigo 9º da Lei Municipal n.º 969/2025, bem como as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto à especificação do objeto e prazos.

1.3 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3.1 – ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

1.3.2 – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e indicada pelo Contador do Instituto, a saber:

Nº 03.000.03.001.09.122.402.2001.3.3.90.30.00.00.00.00 - Ficha: 07 fonte/recurso: 1802

Nº 03.000.03.001.09.122.402.2001.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 11 Fonte/recurso: 1802

3 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor estimado para a contratação possui caráter sigiloso, nos termos do art. 24, da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A adoção do orçamento sigiloso justifica-se pelas vantagens que proporciona ao órgão, dentre as quais destacamos: (i) Reduz a assimetria de informações e, conseqüentemente, o conluio e a corrupção; (ii) estimula os licitantes a apresentarem propostas reais de preços, de acordo com os seus custos efetivos; (iii) Garante a competitividade e a imparcialidade nas contratações públicas; (iv) fomenta a negociação.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Poderão participar deste processo:

4.1.1. Empresa legalmente constituída cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com da



contratação e que atenderem às exigências de habilitação;

4.1.2. PREFERENCIALMENTE estejam enquadradas como MEI, ME ou EPP's;

4.1.3. PREFERENCIALMENTE instaladas neste Município.

Nota Explicativa: Justifica-se a preferência na contratação de MEI, ME ou EPPs instaladas neste Município em cumprimento ao disposto nos artigos 5º e 9º da Lei Municipal n.º 969/2024.

4.1. O presente **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, e as respectivas propostas deverão ser encaminhados eletronicamente ao Setor de Compras, **EXCLUSIVAMENTE** para o email compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br, fazendo referência ao **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 39/2025**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/11/2025 às 14:00h (horário de Brasília/DF).

4.2 **DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

4.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

4.2.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, transporte e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.2.3 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3 O prazo de validade da proposta **não será inferior a 30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

4.3.1 Encerrado o prazo para recebimento de propostas, será verificada a conformidade da melhor proposta classificada quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.3.2 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo IPRES.

4.3.3 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre si e os responsáveis por esta Contratação, quer direta ou indiretamente.

4.3.4 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

4.2 **DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

Para fins de habilitação, **será solicitado ao detentor da melhor proposta, que apresente no prazo máximo de 2 horas**, os documentos relacionados abaixo, com prazo de validade vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade, OPCIONALMENTE, o proponente PODERÁ enviar os documentos de que trata este item junto a proposta:

4.2.1 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; OU Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos; OU Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; OU Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

4.2.2 Documento de identidade do representante legal da empresa;

4.2.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a



Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.5 Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011 (www.tst.gov.br);

4.2.7 Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal e/ou do Distrito Federal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei.

Observação: Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para autorização da contratação direta, observado o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2. Após autorização da Autoridade Competente, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.3. Nas contratações diretas por dispensa em razão do valor, com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, da existência ou não de obrigações futuras, será possível substituir por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021

6 – DO PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA:

6.1. O pagamento ocorrerá em **até 10 (DEZ) dias**, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo Setor Requisitante, mediante apresentação dos documentos: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa e Certificado de Regularidade com o FGTS e CNDT, vigentes.

6.1.1. Para realização dos pagamentos, o vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.2. A empresa fica obrigada a entregar os produtos solicitados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, mediante recebimento da Solicitação de Fornecimento, de forma **IMEDIATA com tolerância máxima de 10(dez) dias**, contados da data do recebimento da SF.

6.3. Cabe exclusivamente ao fornecedor analisar o disposto na **IN RFB 1.234/12** e no Decreto Municipal nº 1.607/2023, com vistas a requerer eventual imunidade, isenção ou não incidência da retenção do imposto de renda sobre a nota fiscal;

6.4. Cabe ao fornecedor apresentar a declaração de não incidência, imunidade ou de isenção, conforme anexos II, III e IV, constante no **Decreto Municipal nº 1.607/2023**.

7 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual, entre as quais:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa compensatória entre 0,5 à 30% (trinta por cento) do valor da Ordem de Fornecimento ou do contrato celebrado;

7.2.3. Impedimento de licitar e contratar com o Instituto;

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Instituto.

7.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que



assegurar o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1. Este AVISO estará disponível para consulta no no site www.previdenciasarzedo.mg.gov.br/2025/id/148 ;
- 8.2. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente aviso de contratação, poderão ser solicitados através do e-mail: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br;
- 8.3. Poderá o IPRES revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.4. O IPRES deverá anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.4.1. A anulação do procedimento de Contratação Direta, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 8.5. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 8.6. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto, prevalecerá as constantes no Termo de Referência.
- 8.7. O resultado final será apurado após consideradas todas as propostas recebidas, **INCLUSIVE** da fase preparatória e formação do preço estimado, desde que atenda todas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e respectivos anexos, sendo o menor preço o critério com maior peso.
- 8.8. O Ato que Autoriza a Contratação Direta, e quando for o caso, do extrato decorrente do contrato firmado será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e mantido no sítio Eletrônico Oficial.

SARZEDO/MG, 13 de novembro de 2025.


FERNANDA CRISTINA REZENDE OLIVEIRA
Agente de Contratação

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 39/2025
BASE LEGAL - ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021



Objeto: aquisição de material e serviços divisorias eucatex, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

A EMPRESALTDA, inscrita no CNPJ sob n.º, sediada à Rua, N.º, bairro, - Minas Gerais, CEP, telefone: 31, email@..... por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a)....., infra-assinado (a), apresenta proposta de preço conforme descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/ Mod	QUANT.	UNID.	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Material divisorias naval cor cinza 35mm de espessura, em aço galvanizado pintado, em epoxi pó e painéis com miolo kraft, com 02 un ferragens para porta 1,20*2,10 com requadros e batentes em aço, dobradiças pintadas e fechadura tipo alavanca cromada e 3,78 m2 vidro comum incolor 3mm-1200x1050		46m2	Mat.	R\$	R\$
02	Serviços -mão de obra		01	sv	R\$	R\$

Valor Global da Proposta: R\$ (..... reais)

Validade da Proposta 30 dias;

Declaramos que as despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento e aceitação das regras e condições gerais da contratação, contidas no aviso de dispensa e seus anexos.

SE VENCEDORA, na qualidade de representante legal, assinará o contrato (caso seja gerado contrato), o (a) Sr(a)., representante legal, portador(a) da Carteira de Identidade n.º SSP/..... e CPF:

LOCAL, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável

CPF:Obs.: Emitir em PAPEL TIMBRADO, contendo Identificação do proponente, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ (caso não utiliza TIMBRADO).



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na aquisição de material e serviços divisorias eucatex .

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de divisórias para salas de recepção e arquivo do RPPS pode ser fundamentada na necessidade de adequação dos espaços físicos para garantir eficiência administrativa, organização documental e atendimento ao público com qualidade.

3. FORMA E CRITÉRIO SELEÇÃO CONTRATADO

3.1. Os bens objeto desta contratação direta serão escolhidos pelo menor preço ofertado, de conformidade com a norma do artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1. O preço estimado da contratação será apurado mediante as propostas recebidas no ato da cotação.

5. FORMA – MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. O material e serviços será adquirido imediatamente, com entrega integral.

6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Os fornecedores foram previamente selecionados em virtude de já constarem no banco de fornecedores do Município de Sarzedo, dentre fornecedores locais, sendo, ainda, oportunizada a participação de outros fornecedores interessados mediante a publicação do aviso de contratação direta, na forma determinada pela norma do artigo 75, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.2. O licitante deverá ofertar preço em conformidade com os praticados no mercado, obtidos na forma do artigo 23, §1º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, ante a impossibilidade fática de obtenção da média de preços nas formas estipuladas pelos incisos, I, II e III do referido artigo 23 §1º, já que se trata de objeto muito específico, configurando demanda *sui generis*, além da documentação abaixo relacionada:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;



6.2.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado onde se localiza a sede da licitante;

6.2.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria ou outro órgão competente do Município;

6.2.5 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.6 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O Contratado obriga-se a:

7.1.1. O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.2. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente por todos danos e prejuízos que na execução dele, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros;

7.1.3. A Contratada é responsável também pela qualidade dos bens fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em hipótese alguma, a alegação de que terceiros quaisquer tenham adulterado ou entregue os mesmos fora dos padrões exigidos;

7.1.4. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre o Contratado;

7.1.5. Atender fielmente a todas as normas de conduta e procedimento internas da Contratante, especialmente as constantes da Resolução IPRES n.º 08, de 26 de agosto de 2021, que fixa as diretrizes da Política de Segurança da Informação do IPRES.

7.1.6. Entregar os materiais de forma integral, no prazo máximo de 10(dez) dias, no Instituto-IPRES, situado à Rua Geraldo Nassif Salomão, nº28 Bairro Centro/Sarzedo/MG , Cep 32450-000 e nota fiscal dos produtos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Realizar o pagamento do objeto, no prazo e formas devidas.

8.1.2. Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, iniciando as medidas necessárias à sua regularização;



9. DOTAÇÃO

9.1. O valor máximo Global da contratação será custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária, suficientes para suportar a contratação:

Nº 03.000.03.001.09.122.402.2001.3.3.90.30.00.00.00.00 - Ficha: 07 Fonte/recurso: 1802

Nº 03.000.03.001.09.122.402.2001.3.3.90.30.00.00.00.00 - Ficha: 11 Fonte/recurso: 1802

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De conformidade com o artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa e juros de mora na forma prevista no referido Contrato.

10.2. Nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo anexo, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa sobre o valor do Contrato; c) impedimento de licitar e contratar com a Administração d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios na forma prevista no Contrato, calculados sobre o valor.

10.4. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo anexo, por parte do Contratado, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, nos termos estabelecidos no referido Contrato.

10.5. Aplica-se ao presente certame as hipóteses de rescisão contratual previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como as infrações descritas no artigo 155 da mesma Lei.

11. DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

11.1. Foi aberto o prazo para cadastro de fornecedores visando à realização de dispensa de licitação na forma eletrônica, conforme preconiza o artigo 3º, parágrafo único, inciso I do Decreto Municipal nº 1.642/2024. No entanto, não houve manifestação por parte dos fornecedores, mesmo após ampla divulgação e cumprimento de todas as etapas previstas em lei.

11.2. Tal situação evidencia que, apesar da observância dos princípios de publicidade e eficiência, não foi possível obter êxito no processo licitatório. Assim, para garantir a continuidade das atividades administrativas e evitar prejuízos à execução das demandas institucionais, torna-se imprescindível o envio de solicitações de orçamento diretamente às empresas, conforme autorização legal.

11.3. Este procedimento busca assegurar o atendimento das necessidades da Administração de maneira ágil e eficiente, respeitando os dispositivos legais e priorizando a economia dos recursos públicos.



12. DA DISPENSA DO CONTRATO

12.1. O contrato será dispensado, nos termos da norma do artigo 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sarzedo, 13 de novembro de 2025.

Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente
IPRES-Sarzedo



todas informações sobre a contratação), bem como o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br/2025/id/148>. As propostas comerciais deverão ser enviadas, **EXCLUSIVAMENTE** para o endereço eletrônico compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br até às 14 horas do dia 18/11/2025. Pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitadas no mesmo endereço eletrônico. Sarzedo/MG, 13/11/2025.



AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 39/2025 – IPRES - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG – MANIFESTA na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento do seguinte objeto: aquisição de material e serviços divisorias eucatex, conforme condições estabelecidas no AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 39/2025 e termo de referência. O texto integral do Aviso e Termo de Referência (contendo todas informações sobre a contratação), bem como o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados no site <http://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br/2025/id/148>. As propostas comerciais deverão ser enviadas, **EXCLUSIVAMENTE** para o endereço eletrônico compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br até às 14 horas do dia 18/11/2025. Pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitadas no mesmo endereço eletrônico. Sarzedo/MG, 13/11/2025



Pastas

Caixa de entrada
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira

Assunto: Proposta contratação Direta 39/2025

De: Painei Divisórias

Para: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Data: Hoje 08:26

SARZEDO.pdf proposta.pdf(~922 KB) CNPJ PAINEL.pdf(~79 KB) 16ª ALT CONTRATUAL 28042025.pdf(~1.2 MB)
identidade Miguel (1).pdf(~4.8 MB) PAINEL - CND FEDERAL POS C NEG.pdf(~79 KB) PAINEL - CND TRABALHISTA NEG.pdf(~87 KB)
PAINEL - CND ESTADUAL NEG.pdf(~112 KB) PAINEL - CND MUNICIPAL NEG.pdf(~106 KB) PAINEL - CND FGTS NEG.pdf(~104 KB)
atestado_de_capacidade_tecnica_paineiassinado.pdf(~535 KB) Atestado capacidade tecnica Painei Div..pdf(~326 KB)

[Baixar todos os anexos](#)

Bom Dia,

Vimos por meio deste apresentar nossa proposta da contratação direta 39/2025

Gentileza confirmar recebimento.

--

Mateus

Painei Ind. e Com. de Divisórias e Forros Ltda

Av. Ápio Cardoso - 1038a - Bairro: Cincão - Contagem/ MG

CEP: 32.371-615

Tel. 31-34429494 - 3442-9562

CNPJ: 17.318.650/0001-82

I.E.: 062.355248-0012

painei@divisorias@gmail.com



PAINEL IND. E COM. DE DIVISÓRIAS E FORROS LTDA.
CNPJ: 17.318.650/0001-82 - Insc. Estadual: 062.355.248.0012
Tel/Fax: (31) 3442-9494

ANEXO II- PROPOSTA COMERCIAL

Contratação Direta nº 39/2025

Base Legal - ART Nº 75 , INCISO II DA LEI 14.133/2021



Objeto: aquisição de material e serviços divisorias eucatex, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

A Empresa Painel industria e comercio de divisórias e forros ltda , inscrita no CNPJ 17318650/0001-82 , sediada á Rua av apio Cardoso 1038 ,cincão /contagem – MG CEP 32371-615 – telefone 31 3442 9494 – 31 98301 7226 – email : paineldivisorias@gmail.com por intermédio de seu representante legal , o Sr José Miguel gallegos Munoz , infra assinado (a) , apresenta proposta de preço conforme descrito:

Item	Descrição	Marca/mod	Quant.	Unid	Vlr /Unit	VLR/TOTAL
1	Material divisorias naval cor cinza 35mm de espessura, em aço galvanizado pintado, em epoxi pó e painéis com miolo kraft, com 02 un ferragens para porta 1.20*2.10 com requadros e batentes em aço, dobradiças pintadas e fechadura tipo alavanca cromada e 3,76 m2 vidro comum incolor 3mm-1200x1050	Eucatex/painel industria	46 m2	Mat	R\$	R\$ 3.725,00
2	Serviços de mão - de obra		01	Sv	R\$	R\$ 1.575,00

Valor Global da Proposta: R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)

Validade da Proposta 30 dias,

Declaramos que as despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento e aceitação das regras e condições gerais da contratação, contidas no aviso de dispensa e seus anexos.

SE VENCEDORA, na qualidade de representante legal, assinará o contrato (caso seja gerado contrato), o (a) Sr(a) José Miguel Gallegos Munoz representante legal, portador(a) da Carteira de Identidade n.º CPF 489 891 93672.

Contagem , 17/11/2025


José Miguel Gallegos Munoz

Painel Ind. e Com. de Divisórias e Forros Ltda
Av. Ápio Cardoso - 1038a - Bairro: Cincão - Contagem/ MG
CEP: 32.371-615
Tel. 31-34429494 – 31 98301 7226 CNPJ: 17.318.650/0001-822
paineldivisorias@gmail.com



Av. Ápio Cardoso, 1038A – Cincão – Contagem - MG - Cep: 32371-615



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA



A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 24 da Lei Complementar nº 36/2005, com nova redação dada pela Lei nº 100/2015 e Lei nº 713/2017, vem dispor e decidir o que se segue:

Considerando a necessidade de manter o funcionamento do IPRES, com o desempenho de suas atribuições institucionais, cuja demanda por insumos e materiais de expediente são diárias.

Na referida Contratação foram solicitados orçamentos prévios para formação da pesquisa de mercado, assim como garantida a participação de outros interessados, bem como serão devidamente obedecidos os limites de contratação previstos no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

Por todo exposto, certa da necessidade da aquisição de material e serviços divisórias Eucatex para o Instituto, aliada à legalidade da contratação, ei por bem justificar a requisição e autorizar a referida contratação para o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, na modalidade Dispensa de Licitação.

Sarzedo, 19 de novembro de 2025.

Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente-IPRES



IPRES-SARZEDO

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

CNPJ nº 06.031.294.0001/03

**OBJETO – AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO -
MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PARECER JURÍDICO

1. O processo de Dispensa de licitação n.º 039/2025 obedeceu aos trâmites legais, com observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade.

2. Tendo em vista a importância e a necessidade dos materiais para correto aproveitamento do espaço da sede e consecução das atividades administrativas do IPRES de Sarzedo, a presente contratação atenderá exatamente tal intuito, já que garante o RPPS para o desempenho de suas funções institucionais, aliado aos módicos preços dos bens adquiridos, temos por correto o procedimento, que se encontra respaldado na Lei Federal de Licitações n.º 14.133/2021:

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. Em suma, a referida Dispensa de Licitação se faz com base no valor módico da contratação. A contratação direta, contudo, não significa burla aos princípios administrativos. Em primeiro lugar, a lei exige que o contrato seja somente celebrado após procedimento simplificado de concorrência, para justificar a escolha do executante, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores (art. 23, parágrafo primeiro, IV da Lei nº 14.133/2021).



4. Tal exigência foi devidamente cumprida, com pesquisas de preços obtidos junto a fornecedores do ramo do Contratado, devidamente justificadas pelos responsáveis pelo procedimento de contratação. Ademais, foi publicado aviso de intenção de recebimento de propostas adicionais, na forma do artigo 75, §3º da Lei n.º 14.133/2021, com a publicidade adequada, permitindo a participação de outros eventuais interessados.

5. Sidney Bittencourt, in *Licitações Passo a Passo, Ed. Fórum, 7ª edição, 2014, página 221*, discorre, falando sob a égide da Lei n. 8.666/93, em lição ainda atual, sobre a justificativa da dispensa licitatória em razão do baixo valor do objeto pretendido:

"Os incs. I e II apresentam caso de licitação dispensável em razão do valor. Não se justifica que o custo do processo seja superior ao dispêndio para contratação do objeto pretendido."

Anote-se a preocupação do legislador no sentido de reafirmar a proibição do fracionamento da despesa, tanto de parcelas de uma mesma obra ou serviço como para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente, ou, ainda, de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez."

6. Assim, resta evidenciado, no caso sob exame, que se trata de aquisição de bem de baixo valor, enquadrada no limite do procedimento de dispensa de licitação, que é de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), já atualizados pelo IPCA-E na forma do Decreto Federal nº 12.343/2024, conforme determinado pela norma do artigo 182 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Igualmente, não houve no caso, fracionamento ou partição indevida do objeto pretendido, não vindo a ultrapassar o valor anual da respectiva modalidade, o que é vedado pela Lei n. 14.133/2021 (art. 75, §1º).

7. Portanto, dentro do espaço que cabe ao administrador público decidir, entre alternativas oferecidas pelo ordenamento jurídico, a que melhor concretize o interesse público, se percebe que foram obedecidos os ditames constitucionais e legais que regulam o procedimento de dispensa de licitação, com a

escolha de fornecedor adequado, que apresentou proposta dentro dos parâmetros de mercado e plenas condições de entrega do objeto do contrato.

8. Por fim, analisando a documentação e os atos da Dispensa de Licitação n.º 039/2025, verificamos que os princípios da igualdade, competitividade e do interesse público foram devidamente observados.

9. Outrossim, entendemos que o processo foi regularmente processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, que devem nortear qualquer contratação pública.

10. É o nosso parecer, s.m.j..

Santa Luzia, 19 de novembro de 2025.

PAULO HENRIQUE Assinado de forma digital
por PAULO HENRIQUE
REIS:06700631696 REIS:06700631696

P.p. PAULO HENRIQUE REIS
Advogado – OAB/MG nº 116.185

Pastas

Caixa de entrada
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira

Assunto: **Re: orçamento Urias**

De: DIRECIONAL Contabilidade

Para: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Data: Hoje 11:12

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRAL.pdf (~102 KB) Certificado de Regularidade do Empregador FGTS.pdf (~105 KB)
Certidão Federal-66374927000108.pdf (~80 KB) CND TRABALHISTA (1).pdf (~86 KB) ConsultaOptantes (11).pdf (~72 KB)
PROCESSO_162139772_1272016_145227 (3).pdf (~533 KB) [Baixar todos os anexos](#)

Bom dia Janel!
Seguem documentos solicitados.

Atenciosamente,



Em qua., 19 de nov. de 2025 às 09:59, <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br> escreveu:
bom dia ;

Prezado, responsável pela empresa FFF FORROS E DIVISÓRIAS, ao realizarmos a análise dos orçamentos recebidos, identificamos que vocês ofertaram o menor preço, no entanto, para darmos andamento ao processo, solicitamos a formalização dos passos a seguir:

1º - Envio dos documentos de habilitação:
Certidão federal, FGTS, Trabalhista, CNPJ (cartão inscrição), contrato social.

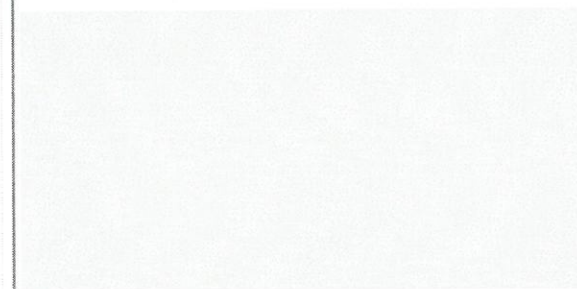
2º - Envio de documento constando o regime de tributação utilizado pela empresa, se é o simples nacional ou outro, para realizarmos possíveis deduções de imposto de renda. Conforme estipulado pelo decreto municipal, que fala da necessidade de toda empresa que venda ou preste serviços ao IPRES informe o seu tipo de tributação.

JANE

Em 11.11.2025 15:10, DIRECIONAL Contabilidade escreveu:

Boa tarde prezados!
Segue orçamento Urias FFF Forros e Divisórias.

Atenciosamente,



JANE ESTEFANE
IPRES- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO
CNPJ 06.031.294/0001-03
RUA ANTONIO DIAS DOS SANTOS N°180 CENTRO - SARZEDO-MG
CEP 32450-000 TEL:31 3577-7229 31 99516-3079

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN

Gestor do Contrato: IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Endereço: Rua Antônio Dias do Santos, 180 - Centro, Sarzedo/MG

CEP: 32450000 / CNPJ: 06031294000103

Email: fssms@sarzedo.mg.gov.br

Site: <https://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br/>**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nº 153/2025

Processo Administrativo: /
 Contrato: /
 Sequencial do Contrato: 124
 Aditivo: 0
 Data da Contratação: 19/11/2025
 Data da Solicitação: 19/11/2025
 Data de Homologação: 19/11/2025

nº /

Empenho: - Liquidação:

Fornecedor: FFF FORROS E DIVISORIAS LTDA
 Endereço: TURMALINA, 99, BOSQUE DE IBIRITE - Ibirité (MG), CEP 32400001
 Telefone:
 Celular:
 E-mail:

CPF/CNPJ: 66374927000108
 Insc. Estadual: 2981726150087
 Banco:
 Agência:
 Conta: Dígito:

Prezados senhores,
 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 03 - IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO
 Unidade: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO
 Centro de Custo: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO
 Condição de Pagamento:
 Prazo de Entrega:
 Local de Entrega: IPRES-RUA GERALDO NASSIF SALOMÃO Nº28 BAIRRO CENTRO - SARZEDO/MG CEP 32450-000
 Fonte de Recurso: 1.802.000.0000.000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
 Dotação Utilizada: 11 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 03.001.09.122.0402.2001.3.3.90.39.00

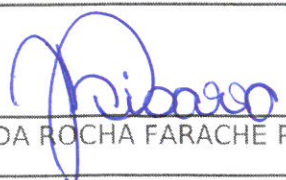
Objeto da Contratação:

Observações: SERVIÇOS DE DIVISORIAS PARA SEDE DO IPRES. SALA DA RECEPÇÃO E ARQUIVO.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1	SV	52904280 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DIVISORIAS	Não Informada	880,00	880,00
2	1	UN	31850637 - MATERIAL DIVISORIA MDF	Não Informada	4.050,00	4.050,00

Total dos Itens: 4.930,00 Descontos: 0,00 Total Liquido: 4.930,00

Sarzedo/MG, 19/11/2025


 NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 66.374.927/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/08/1991	
NOME EMPRESARIAL FFF FORROS E DIVISORIAS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R TURMALINA		NÚMERO 99		COMPLEMENTO *****	
CEP 32.400-001	BAIRRO/DISTRITO IBIRITE	MUNICÍPIO IBIRITE		UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/11/2025 às 10:09:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 66.374.927/0001-08
Razão Social: FFF FORROS E DIVISORIAS LTDA
Endereço: R JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA 99 / ALVORADA - 3A SECAO / IBIRITE / MG / 32400-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2025 a 10/12/2025

Certificação Número: 2025111106010717999372

Informação obtida em 19/11/2025 10:22:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FFF FORROS E DIVISORIAS LTDA**
CNPJ: **66.374.927/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:01:32 do dia 19/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2026.

Código de controle da certidão: **A3D2.00F5.F54B.E3F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FFF FORROS E DIVISORIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 66.374.927/0001-08

Certidão nº: 70735504/2025

Expedição: 19/11/2025, às 10:52:11

Validade: 18/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FFF FORROS E DIVISORIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **66.374.927/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **66.374.927/0001-08**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FFF FORROS E DIVISORIAS LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Consulta Optantes



Simples Nacional



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **66.374.927/0001-08**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FFF FORROS E DIVISORIAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

[Voltar \(/consultaoptantes\)](#)

[Gerar PDF](#)





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD167

UD167 - MF IBIRITE

16/213.977-2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31203718459

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME:

FFF FORROS E DIVISORIAS LTDA - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J163082096395

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		052	1	REATIVACAO - ART 60 LEI 8.934/94

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

IBIRITE

Local

Nome:

Assinatura: *Urias Lopes*

Telefone de Contato:

URIAS LOPES
3599.5988

28 Junho 2016

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

11/07/16

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5790595
EM 11/07/2016.

FFF FORROS E DIVISORIAS LTDA - ME

Protocolo: 16/213.977-2

RH1891416

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Carla Bomfim
LIBERADO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5790595 em 11/07/2016 da Empresa FFF FORROS E DIVISORIAS LTDA - ME, Nire 31203718459 e protocolo 162139772 - 29/06/2016. Autenticação: 636BDC8025F45F89E4C28998AD3C1859DDDB55. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/213.977-2 e o código de segurança 7qnd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FFF FORROS E DIVISÓRIAS LTDA ME
CNPJ: 66.374.927/0001-08



Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

Cláusula Décima – A sociedade não possui filiais, mas poderá abri-las onde e quando lhes convier.

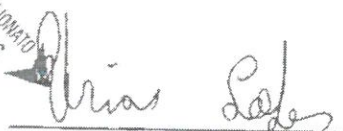
Cláusula Décima Primeira - Nas omissões deste contrato e em casos não previstos na disciplina legal que rege as sociedades limitadas, esta sociedade terá regência subsidiária pela Lei de Sociedades Anônimas.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro da comarca de Ibirité/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, na presença de duas testemunhas.

Ibirité/MG, 27 de Junho de 2016.

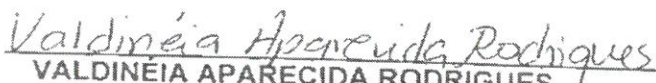
SÓCIOS:


URIAS LOPES
RG M-1.681.232 SSP/MG


SOSTENES LOPES
RG MG-5.035.537 SSP/MG

TESTEMUNHAS:


SEBASTIÃO SANTANA
RG 1.288.514 SSP/PR


VALDINEIA APARECIDA RODRIGUES
RG M-8.833.328

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE IBIRITÉ-MG
Rua Helena Antipoff, 495 - LJ. 03 - Centro
Fone: (31) 3521-0201 - E-mail: cartorio@ibiriteminas.com.br
TABELIA: Izabela Gonçalves Nogueira da Silva

Reconheço por autêntica a(s) firma(s) abaixo:
CBY72382) URIAS LOPES, (CBY72383) SOSTENES LOPES
Ibirité, 29/06/2016 11:58:39 13596

Em testemunho da verdade.

Erika Gomes de Oliveira Rodrigues
Emol.: R\$8,40 Rec.: R\$0,50 T.F.J.: R\$2,76 Total: R\$11,66





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5790595 em 11/07/2016 da Empresa FFF FORROS E DIVISORIAS LTDA - ME, Nire 31203718459 e protocolo 162139772 - 29/06/2016. Autenticação: 636BDC8025F45F89E4C28998AD3C1859DDDB55. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/213.977-2 e o código de segurança 7qnd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



ATA DE OCORRÊNCIAS

DISPENSA Nº 39/2025, em 19 de novembro de 2025



OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e serviços divisórias, para salas de recepção e arquivo do RPPS por ser fundamentada na necessidade de adequação dos espaços físicos para garantir eficiência administrativa, organização documental e atendimento ao público com qualidade, com EXCLUSIVIDADE de disputa e contratação de MEI/ME/EPPs, nos termos da LC 147/2014.

No dia 18 de outubro de 2025, a Agente de Contratação e integrante da Equipe de Apoio, conduziram a sessão de contratação direta, encerrando o prazo de recebimento de propostas, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 1.642 de 04 de janeiro 2024 e na Lei Complementar nº 123/06, para realizar os procedimentos relativos à aludida contratação.

Inicialmente, a agente de contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital. Ao final do prazo previsto no edital sendo encerradas para recebimento de propostas das empresas, foi apresentada proposta em tempo hábil com as documentações exigidas conforme edital, a saber, a empresa **Painel Industria Comércio Divisórias e Forros Ltda, CNPJ nº 17.318.650/0001-82**, e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

Após a fase de disputa foram analisadas propostas recebidas, constando vencedora **com melhor valor** a empresa **FFF Forros e Divisórias Ltda, CNPJ 66.374.927/0001-08**, proposta apresentada na fase de cotações, constatou-se que a proposta apresentada, continha detalhamento nos moldes do modelo de proposta anexo ao Termo de Referência e documentações exigidas conforme edital.

Sequencialmente, procedeu-se a análise dos documentos, sendo atendido de pronto. Constatada a regularidade dos documentos, declarou-se **VENCEDORAS**:

- **FFF Forros e Divisórias Ltda com valor total de R\$ 4.930,00 (Quatro mil novecentos e trinta reais).**

Insta informar que todo o detalhamento das propostas recebidas, documentos e demais atos pertinentes ao processo encontram-se disponibilizados no site www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente ata que segue assinada pela Superintendente, Agente de contratação e Equipe de Apoio, para que produza efeitos.

NUBIA DA ROCHA

FARACHE

PISARRO:08616297600

Assinado de forma digital por
NUBIA DA ROCHA FARACHE
PISARRO:08616297600
Dados: 2025.11.19 11:48:35 -03'00'

Sarzedo/MG, 19 de novembro de 2025.

Nubia Farache Pisarro
Superintendente do Ipres

Fernanda Cristina Rezende Oliveira
Agente de Contratação

Jane Estefane Silva
Apoio



Documento assinado digitalmente
JANE ESTEFANE SILVA
Data: 19/11/2025 12:02:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
FERNANDA CRISTINA REZENDE OLIVEIRA
Data: 19/11/2025 12:32:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 124/2025

Última atualização 19/11/2025

Local: Sarzedo/MG **Órgão:** FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Unidade compradora: 1108 - Unidade Única



Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 19/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06031294000103-1-000040/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

SERVIÇOS DE DIVISÓRIAS PARA SEDE DO IPRES, SALA DA RECEPÇÃO E ARQUIVO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.930,00

Itens Arquivos Histórico

Nome

Data/Hora de Inclusão

Tipo

ata 39 2025

19/11/2025 - 16:17:14

Aviso de Contratação
Direta

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



RESOLUÇÃO N. 12, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA O CÓDIGO DE ÉTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial no art. 25, inciso XIII, da Lei Municipal nº 36, de 21/11/2005, na redação dada pela Lei Municipal nº 713, de 30/06/2017.

CONSIDERANDO a relevância do Código de Ética da instituição como um instrumento no qual são retratados sua missão, visão e princípios;

CONSIDERANDO as alterações dadas pela Lei Complementar Nº 169/2023: "Da nova redação e modifica a nomenclatura do Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo (FSSMS)"

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração pela aprovação do Código de Ética, ocorrida na reunião ordinária realizada em 09 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Aprovar a nova redação do **Código de Ética** no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES, transcrita a seguir:

CAPÍTULO I

Seção I - Da Missão, da Visão e dos Princípios Fundamentais

Art. 1º A missão do IPRES é "Administrar o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sarzedo, a partir de uma gestão humana, participativa, transparente e com tecnologia atualizada".

Art. 2º A visão do IPRES é "Ser um referencial de equilíbrio previdenciário no âmbito municipal, garantindo a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS"

Art. 3º São princípios éticos fundamentais que devem nortear o desempenho profissional do servidor público do IPRES:



I – a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia, a disciplina, a organização, a cortesia, a dedicação, a presteza, o respeito à hierarquia e aos valores institucionais do IPRES;

II – o cumprimento, em seu exercício profissional, dos princípios jurídicos constitucionais e legais da Administração Pública, em especial os dispostos no art. 37 da Constituição Federal, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

III – a imparcialidade e transparência no exercício profissional.

Art. 4º Obrigam-se ao cumprimento do disposto nesta Resolução os servidores estatutários e os ocupantes de cargos em comissão, requisitados ou cedidos de outros órgãos públicos, os contratados, os estagiários, os prestadores de serviços e todos aqueles que, por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico, prestem serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, direta ou indiretamente vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, que, para os efeitos deste Código de Ética, são genericamente denominados “servidores”.

Seção II - Dos deveres do servidor público do IPRES

Art. 5º São deveres fundamentais do servidor público do IPRES:

I – exercer com zelo, dedicação, esmero e eficácia as tarefas que lhe forem atribuídas em conformidade com as normas e instruções superiores, evitando a ocorrência de procrastinações em sua execução;

II – pautar-se, no exercício de suas responsabilidades profissionais, pelo estrito atendimento aos princípios administrativos da legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade, imparcialidade e transparência;

III – ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação de serviços públicos;

IV – ter respeito à hierarquia, salvo nos casos em que houver flagrante ilegalidade na condução dos interesses públicos;

V – ser assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência prejudica o bom funcionamento do trabalho desempenhado por todo o IPRES;

VI – comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ilegal de que tenha ciência em função de sua atuação profissional;

VII – manter o ambiente de trabalho limpo e em ordem, primando pela organização dos serviços;

VIII – participar de movimentos e estudos que visem à melhoria dos serviços prestados;



IX – apresentar-se ao trabalho em trajes adequados ao ambiente profissional;

X – Manter-se atualizado em relação às instruções, às normas de serviço e à legislação pertinente à esfera de atuação do IPRES;

XI – cumprir, de acordo com as normas de serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, com segurança, rapidez e transparência, zelando pela boa ordem dos trabalhos realizados;

XII – facilitar, por todos os meios, a fiscalização de suas tarefas pelos superiores hierárquicos, bem como por todos aqueles que, por prerrogativa legal, possam fazê-lo;

XIII – exercer, com estrita moderação, as prerrogativas funcionais que lhe forem atribuídas, abstendo-se de contrariar a ordem jurídica vigente, bem como o interesse público e o interesse da coletividade;

XIV – zelar pela exatidão na conclusão e pela qualidade da realização do trabalho a seu encargo, assumindo a responsabilidade de sua execução por meio de despachos e pareceres de sua autoria;

XV – ter conduta equilibrada, sensata e isenta, compatível com o exercício da atividade profissional desempenhada, evitando qualquer atitude que possa comprometer sua dignidade profissional ou desabonar sua imagem pública, bem como a do IPRES;

XVI – evitar situações que possam caracterizar conflito entre interesses privados e o interesse público concernente à atribuição legal do IPRES, visando resguardar a imagem institucional do órgão perante o Município e a sociedade em geral;

XVII – manter a confidencialidade sobre os dados e fatos sigilosos, conhecidos em razão do trabalho executado no IPRES envolvendo negócios e operações de empresas contratadas e, especialmente, dos servidores públicos do Município de Sarzedo, quando o interesse público a ser preservado ressalve a publicidade dos referidos atos;

XVIII – não utilizar as informações privilegiadas, de qualquer natureza, em benefício próprio ou de terceiros;

XIX – preservar o patrimônio público colocado à sua disposição para o desenvolvimento do trabalho, zelando por seu acervo;

XX – buscar a melhoria contínua das atividades profissionais desenvolvidas, pelos meios colocados à sua disposição, evitando a ocorrência de erros ou atrasos na execução do serviço;

XXI – sempre que possível, apresentar sugestões para o aprimoramento da qualidade do trabalho desenvolvido, bem como, reciprocamente, acolhê-las de forma positiva;

XXII – fomentar o debate de ideias e participar de estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, através de fórum próprio;

XXIII – comunicar, imediatamente, a seus superiores, todo ato ou fato que possa acarretar lesão ao interesse público e ao patrimônio público, bem como aqueles que possam expor a integridade física e a saúde dos servidores, solicitando providências;

XXIV – notificar ao superior hierárquico os indícios de adoção de procedimentos ilegais, irregulares, suspeitos ou duvidosos, de que tenha conhecimento em função do cargo ou função;



XXV – fornecer aos segurados orientação necessária na fruição de seus direitos previdenciários, de forma clara, correta e tempestiva em relação às normas legais atinentes ao RPPS e, em relação regras de outros regimes de previdência, orientá-los a solicitar informações na origem, para que tomem decisões fundamentadas;

XXVI – colocar à disposição dos segurados canais de atendimento preparados para ouvi-los com atenção aptos a resolver ou dar encaminhamento soluções acerca de solicitações, reclamações ou sugestões;

XXVII – preservar privacidade dos dados da vida íntima dos segurados, nos limites da lei pertinente;

XXVIII – não difundir informações ou aconselhar segurado com base em rumores ou dados não confiáveis, induzindo-o a eventual erro ou atitude precipitada;

XXIX – tratar os segurados e o público em geral de forma cortês; e

XXX – auxiliar a divulgação das disposições contidas neste Código de Ética.

Seção III - Das Vedações ao Servidor Público do IPRES

Art. 6º É vedado ao servidor do IPRES:

I – utilizar-se de informações privilegiadas, de que tenha conhecimento em decorrência do cargo, função ou emprego, para influenciar decisões que tenham a favorecer interesses próprios ou de terceiros;

II – prestar informações sobre matéria que não seja de sua competência específica ou comentar assuntos internos que possam vir a antecipar decisão da Autarquia ou a propiciar situação de privilégio para quem a solicite ou, ainda, que se refira a interesse de terceiro;

III – utilizar-se do cargo, função, emprego, amizade ou influência para auferir benefícios ou tratamento diferenciado, para si ou para outrem, em órgão público ou entidade particular;

IV – permitir que o relacionamento pessoal ou profissional com ex-servidores do Município de Sarzedo venham a influenciar a decisão da Autarquia ou propiciar acesso a informações privilegiadas;

V – alterar, deturpar ou omitir documentos oficiais;

VI – prejudicar a reputação de outro servidor ou cidadão que dependa de sua atividade, por meio de julgamento preconceituoso, falso testemunho, informações não fundamentadas ou qualquer outro argumento falacioso;

VII – ser conivente, ainda que por solidariedade, com erro ou infração a este Código de Ética, ao Código de Ética de sua profissão ou ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarzedo;

VIII – retirar ou reter, sem a devida autorização, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público ou que esteja sob guarda e responsabilidade do IPRES;



IX utilizar-se de servidor subordinado, empresa contratada ou que tenha qualquer vínculo de atuação com o IPRES para atendimento a interesse particular ou próprio ou de terceiros;

X – solicitar, sugerir, insinuar, intermediar, oferecer ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem, de qualquer espécie, para si ou para terceiros, bem como propor ou obter troca de favores que possam dar origem a compromisso pessoal ou funcional que venha a influenciar decisões da Autarquia;

XI – apresentar-se ao trabalho embriagado ou sob efeito de substância tóxica ilegalmente comercializada;

XII – prestar assistência ou consultoria de qualquer espécie a empresas contratadas ou que tenham qualquer vínculo de atuação com o IPRES ou que estejam participando de licitações, bem como indicar consultor ou candidato a emprego às referidas empresas;

XIII – contratar, sugerir, indicar ou induzir outra pessoa a indicar parentes para contratação, sem informar o fato ao responsável pela contratação;

XIV – envolver-se em atividades particulares que conflitem com o horário de trabalho estabelecido pelo IPRES, salvo os casos amparados em legislação específica;

XV – manter relações comerciais particulares com fornecedores ou com empresa que, por si ou por outrem, tenha interesse ou participação direta ou indireta nas atividades do IPRES, salvo na estrita qualidade de consumidor do produto ou serviço;

XVI – envolver-se, direta ou indiretamente, em atividades suspeitas ou duvidosas ou que atentem contra a ética, a moral ou a dignidade humana;

XVII – divulgar documento de caráter sigiloso ou manifestar-se pelos meios de comunicação, em nome do IPRES, sem prévia autorização da Superintendência, ou expor opinião sobre a honorabilidade e o desempenho funcional de outro servidor ou o mérito de questão submetida a sua apreciação ou decisão, seja individual ou em órgão colegiado; e

XVIII – praticar atos de gestão de bens com base em informação governamental da qual tenha conhecimento privilegiado.

Art. 7º É vedado solicitar ou aceitar para si próprio ou terceiros quaisquer presentes, transporte, hospedagem, compensação ou quaisquer favores, gratificações ou itens de valor.

§ 1º- Consideram-se como itens de valor:

- a) dinheiro ou outras formas de remuneração;
- b) oportunidades de negócios;
- c) mercadorias e serviços.

§ 2º Ficam excluídos da vedação os brindes que não tenham valor comercial ou distribuídos por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas.



CAPÍTULO II

Da Comissão De Ética do IPRES

Art. 8º Fica instituída a Comissão de Ética do IPRES, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura.

§ 1º A Comissão de Ética será composta por 3 (três) membros titulares e suplentes, sendo 2 (dois) indicados pelo Conselho de Administração e 1 (um) indicado pelo Conselho Fiscal dentre seus membros.

§ 2º À Comissão de Ética incumbe fornecer, aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira dos servidores, os registros sobre sua conduta ética, para o efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do servidor público.

§ 3º A pena aplicável ao servidor público pela Comissão de Ética é a de censura e sua fundamentação constará do respectivo parecer, assinado por todos os seus integrantes, com ciência do faltoso.

CAPÍTULO III

Das Demais Penalidades

Art. 9º A inobservância das normas estipuladas neste Código poderá acarretar, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais previstas em lei, observadas as disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarzedo, as seguintes consequências:

I – advertência;

II – suspensão;

III – demissão;

IV – destituição do cargo em comissão;

V – restituição do servidor cedido, requisitado ou contratado a seu órgão de origem ou à empresa contratada para prestação do serviço, com a devida comunicação, a seu responsável direto, das razões que embasaram tal ato.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Este regulamento poderá ser alterado a qualquer tempo, com a aprovação do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES.



Sarzedo/MG, 09 de fevereiro de 2024.



Nubia da Rocha Farache Pisarro

Conselho de Administração e Diretora Financeira do IPRES

Nívia Maria Pereira

Conselho de Administração

Carmosina Coutinho Novi Cardoso

Conselho de Administração

Valdirene Araújo Lacerda Santos

Superintendente



TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO
CÓDIGO DE ÉTICA

Nº DO CONTRATO	39/2025
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	FFF Forros e divisórias Ltda
CNPJ DA CONTRATADA	66.374.927/0001-08
OBJETO RESUMIDO	Material de divisórias e serviços de instalação
VIGÊNCIA CONTRATUAL	prazo de entrega até 10 dias.

A empresa, FFF Forros e divisórias Ltda, sediada em Ibitité/MG,DECLARA que recebeu, teve ciência e compreendeu o Código de Ética Profissional do Servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, versão aprovada pelo Conselho Deliberativo em 09/02/2024, e está ciente e de pleno acordo com os critérios e orientações estabelecidas e sua relevância.

DE ACORDO

CONTRATANTE	CONTRATADA
Sarzedo/MG, <u>19/11/2025</u> Nubia da Rocha Farache Pisarro Superintendente CPF:086.162.976-00	Ibirité , 19/11/2025. Nome do Responsável pelo Contratada Cargo <u>Nubia da Rocha Farache Pisarro</u> CPF: <u>374 989 916-91</u>

ANEXO I



TERMO DE COMPROMISSO CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO: Dispensa de licitação	
Nº DA CONTRATAÇÃO	39/2025
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	FFF Forros e divisórias Ltda
CNPJ DA CONTRATADA	66.374.927/0001-08
OBJETO RESUMIDO	Materiais de divisórias e serviços de instalação
VIGÊNCIA CONTRATUAL	Prazo de até 10 dias .
TERMO: O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo IPRES, sediado à Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Sarzedo/MG, CNPJ n.º 06.031.294/0001-03, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, Comercial de Alumínios Sena Ltda, doravante denominada CONTRATADA; CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATAÇÃO de serviços, doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE; CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção; CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE; Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira – DO OBJETO Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE - por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes - segundo Portaria nº 053/2018, de 09 de abril de 2018, que regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento	

VII. O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO ADITIVO ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII. Este TERMO DE COMPROMISSO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da cidade de CIDADE (UF), onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DE ACORDO

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO é assinado pelas partes em **02 (duas) vias** de igual teor e um só efeito.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Sarzedo, 19 / 11 /2025. _____ NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO Superintendente CPF:086.162.976-00	BH/MG ,19 de novembro de 2025 Nome: <u>Abdias Lopes</u> CPF: <u>374 98991691</u>

TERMO DE CIÊNCIA INDIVIDUAL	
CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO: dispensa de licitação	
Nº DO CONTRATAÇÃO	39/2025
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	FFF Forros e divisórias Ltda
CNPJ DA CONTRATADA	66.374.927/0001-08
OBJETO RESUMIDO	Materiais de divisórias e serviços de instalação
VIGÊNCIA CONTRATUAL	Prazo de até 10 dias .
TERMOS: O(s) funcionário(s) abaixo qualificado(s) declara(m) ter pleno conhecimento de sua(s) responsabilidade(s) no que concerne ao sigilo a ser mantido sobre as atividades desenvolvidas ou as ações realizadas, bem como sobre todas as informações que eventualmente ou por força de sua(s) função(ões) venha(m) a tomar conhecimento, comprometendo-se a guardar o sigilo necessário nos termos da legislação vigente e a prestar total obediência às normas de segurança da informação vigentes no ambiente do CONTRATANTE ou que venham a ser implantadas a qualquer tempo por este; em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO firmado entre as partes.	
OBSERVAÇÕES:	
DE ACORDO: E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.	
SARZEDO, 19/11/2025	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(S) DECLARANTE(S):	
NOME: <i>Alvinos Sath</i>	ASSINATURA:
IDENTIDADE: <i>M.1.681.232</i>	CARGO EMPRESA:
CPF: <i>374.98991691</i>	<i>[Assinatura]</i>

	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E	Número da Nota 197				
		Data e Hora de Emissão 02/12/2025 10:05:14				
		Código de Verificação * 0QMU-PEOC				
		Série NE				
PRESTADOR DE SERVIÇOS						
CPF/CNPJ: 66.374.927/0001-08 Inscrição Municipal: 1121931413 Nome/Razão Social: FFF FORROS E DIVISORIAS LTDA Endereço: Rua Turmalina 99 - - Déa Marly - CEP: 32412114 Município: IBIRITÉ UF: MG E-mail: departamentofiscal.direcional@gmail.com						
TOMADOR DE SERVIÇOS						
Nome/Razão Social: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO CPF/CNPJ: 06.031.294/0001-03 Inscrição Municipal: Endereço: RUA ANTONIO DIAS DOS SANTOS 180 - - CENTRO - CEP: 32450000 Município: SARZEDO UF: MG E-mail:						
ITEM DA LISTA DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO						
4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material						
LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003						
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).						
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA COMPETENCIA DE DEZEMBRO/2025, EM SARZEDO - MG						
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS. CONFORME SF: 153/2025 BANCO SICOOB: 756, AG: 4092, C/C: 12493-1 PIX: 66.374.927/0001-08						
PIS/COFINS: 0,00		CSLL: 0,00	INSS: 0,00	IRRF: 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 880,00	
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00		Base de Cálculo (R\$) 880,00		Alíquota (%) 2,00	Valor do ISS (R\$) 17,60	Crédito (R\$) 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 880,00						
VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 862,40						
OUTRAS INFORMAÇÕES						
- Incidência no Município de SARZEDO - MG - Empresa optante pelo Simples Nacional desde: 2022-02-21 - Alíquota do ISS do Simples Nacional: Anexo III: 2,01% Anexo IV: 2,00%						

RESULTADO DA VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA NFS-E

Os dados acima estão gravados no banco de dados da Prefeitura Municipal de Ibirité. Qualquer dúvida sobre a autenticidade de uma nota fiscal de serviço eletrônica impressa, deve ser sanada realizando a consulta de Validação de Autenticidade da NFS-e que exibirá todos os dados gravados oficialmente no banco de dados. A igualdade das informações entre os documentos apresentados, confere veracidade.
Consulta realizada pela internet através do IP 192.168.208.1 em 02/12/2025 às 10:05.

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONFORME SF 153/2025	RESERVADO AO FISCO
PIX 66374927000108, BANCO SICOOB 756, AG 4092, C/C 12493-1	



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPRES

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, reuniram-se em reunião extraordinária, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES, situada à Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro, Sarzedo/MG, as representantes do Conselho Administrativo: Carmosina Coutinho Novi Cardoso, representante dos beneficiários do IPRES; Núbia da Rocha Farache Pisarro, representante do Poder Executivo; e Nívia Maria Pereira, representante dos servidores ativos do município e presidente deste Conselho. Dando início aos trabalhos, foram analisados os processos de **Dispensa de Licitação nº 35/2025 e 39/2025**

1. Análise do Processo de Dispensa de Licitação nº 35/2025

O processo trata da aquisição e instalação de porta automática de aço, chapas galvanizadas, motor, trilhos, sistema de abertura e fechamento automatizado, destinado à entrada principal (recepção) da nova sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES. No dia 13 de novembro de 2025, conforme publicação no Diário Oficial do Município de Sarzedo, foi divulgado o aviso de contratação para aquisição do item acima descrito, nos termos do artigo 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no fornecimento. Foram utilizados os seguintes orçamentos como base para definição do valor estimado da contratação:

- **Alex Alexandre de Andrade, CNPJ nº 58.812.783/0001-98, no valor de R\$ 5.380,00** (Cinco mil, trezentos e oitenta reais);
- **João Victor Vieira Rocha, CNPJ nº 62.605.348/0001-60, no valor de R\$ 7.813,89** (Sete mil, oitocentos e treze reais e oitenta e nove centavos);
- **Thiago Nunes Mendes, CNPJ nº 18.189.715/0001-08, valor de R\$ 5.800,00** (Cinco mil e oitocentos reais)
- **Pedro Adriano de Sousa, CPF/CNPJ nº 060.298.696-63, valor de R\$ 5.680,00** (Cinco mil, seiscentos e oitenta reais);

Conforme Ata de Ocorrências constante no processo, no dia **18 de novembro de 2025**, a Agente de Contratação e integrante da Equipe de Apoio, conduziram a sessão de contratação direta, encerrando o prazo de recebimento de propostas, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 1.642 de 04 de janeiro 2024 e na Lei Complementar nº 123/06, para realizar os procedimentos relativos à aludida contratação. Inicialmente, a agente de contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital. Ao final do prazo previsto no edital sendo encerradas para recebimento de propostas das empresas, **nenhuma proposta** foi apresentada através da publicação do aviso de contratação, dado prosseguimento aos demais trâmites do processo até sua fase de homologação. No dia 19 de novembro de 2025, após a fase de disputa foram analisadas propostas recebidas na fase de cotação Inicial do processo, constando entre elas, um fornecedor com proposta dentro do valor estimado, foi enviado e-mail à empresa, solicitando o envio de documentação, após análises dos documentos de habilitação da licitante detentora da melhor proposta, momento em que se constatou que a proposta apresentada, continha detalhamento nos moldes do modelo de proposta anexo ao Termo de Referência. Sequencialmente, procedeu-se a análise dos documentos, sendo atendido de pronto. Constatada a regularidade dos documentos, declarou-se **vencedor o fornecedor Alex Alexandre de Andrade CNPJ Nº 58.812.783/0001-98 ao valor total de R\$ 5.380,00 (Cinco mil trezentos e oitenta reais)**. Após análise do processo, este Conselho aprova por unanimidade o orçamento mais benéfico ao IPRES, que dar-se-á ao fornecedor acima citado como vencedor.

2. Análise do Processo de Dispensa de Licitação nº 39/2025

O processo trata da aquisição de materiais e serviço na instalação de divisórias Eucatex na nova sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES. No dia 13 de novembro de



2025, conforme publicação no Diário Oficial do Município de Sarzedo, foi divulgado o aviso de contratação para aquisição do item acima descrito, nos termos do artigo 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no fornecimento. Foram utilizados os seguintes orçamentos como base para definição do valor estimado da contratação:

- **Mix Comércio de Forros e Divisórias Ltda - FORROCOL, CNPJ nº 42.722.722/0001-08, no valor de R\$ 4.960,00** (Quatro mil, novecentos e sessenta reais);
- **FFF Forros e Divisórias Ltda, CNPJ nº 66.374.927/0001-08, no valor de R\$ 4.930,00** (Quatro mil, novecentos e trinta reais);
- **Thiago Gonçalves Alcamand, CNPJ nº 36.015.009/0001-13, valor de R\$ 7.291,30** (Sete mil, duzentos e noventa e um reais e trinta centavos)

Conforme Ata de Ocorrências constante no processo, no dia **18 de outubro de 2025**, a Agente de Contratação e integrante da Equipe de Apoio, conduziram a sessão de contratação direta, encerrando o prazo de recebimento de propostas, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 1.642 de 04 de janeiro 2024 e na Lei Complementar nº 123/06, para realizar os procedimentos relativos à aludida contratação. Inicialmente, a agente de contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital. Ao final do prazo previsto no edital sendo encerradas para recebimento de propostas das empresas, **foi apresentada proposta** em tempo hábil com as documentações exigidas conforme edital, a saber, a empresa **Painel Industria Comércio Divisórias e Forros Ltda, CNPJ nº 17.318.650/0001-82**, no valor de **R\$5.300,00** (Cinco mil e trezentos reais) e dado prosseguimento aos demais trâmites do processo até sua fase de homologação. Após a fase de disputa foram analisadas propostas recebidas, constando vencedora **com melhor valor** a empresa **FFF Forros e Divisórias Ltda, CNPJ 66.374.927/0001-08**, proposta apresentada na fase de cotações, constatou-se que a proposta apresentada, continha detalhamento nos moldes do modelo de proposta anexo ao Termo de Referência e documentações exigidas conforme edital. Sequencialmente, procedeu-se a análise dos documentos, sendo atendido de pronto. Constatada a regularidade dos documentos, declarou-se **vencedora a empresa FFF Forros e Divisórias Ltda, CNPJ nº 66.374.927/0001-08, com valor total de R\$ 4.930,00 (Quatro mil novecentos e trinta reais)**. Após análise do processo, este Conselho aprova por unanimidade o orçamento mais benéfico ao IPRES, que dar-se a ao fornecedor acima citado como vencedor. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, **Carmosina Coutinho Novi Cardoso**, secretária deste Conselho, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e por todos os presentes.

Carmosina Coutinho Novi Cardoso _____

Nívia Maria Pereira _____

Núbia da Rocha Farache Pisarro _____